

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS
INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE ASSIS
COORDENADORIA DA ÁREA DE CIÊNCIAS GERENCIAIS

A implantação da nota fiscal eletrônica

Rafael da Silva Santos

Assis - 2009

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS
INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE ASSIS
COORDENADORIA DA ÁREA DE CIÊNCIAS GERENCIAIS

A implantação da nota fiscal eletrônica

Monografia apresentada à Coordenadoria da área de Ciências Gerenciais, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, como requisito para obtenção do título de bacharel em Administração.

Orientador: Marcelo Manfio

Aluno: Rafael da Silva Santos

Assis - 2009

FICHA CATALOGRÁFICA

SANTOS, Rafael da Silva

A implantação da nota fiscal eletrônica / Rafael da Silva Santos. Fundação Educacional do Município de Assis – Fema : Assis, 2009

Nº de páginas

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – Administração – Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis

1.Nota fiscal eletrônica

CDD: 658

Biblioteca da FEMA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS
INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE ASSIS
COORDENADORIA DA ÁREA DE CIÊNCIAS GERENCIAIS

A implantação da nota fiscal eletrônica

Aluno: Rafael da Silva Santos

Ms. Marcelo Manfio
Orientador

Es. Jairo da Silva
Examinador

Dr. Claudiner Buzinaro
Examinador

DEDICATÓRIA

Dedico aos meus pais e meu irmão, que não mediram esforços para me apoiar nessa fase da minha vida, foram quatro anos de lutas e conquistas graças a eles pude chegar até o fim dessa etapa, amo vocês.

A minha mulher, Tamires que se fez presente em todos os momentos da minha vida e que me deu a minha filha que amo tanto a MANU.

Aos meus amigos, Matheus, Paula, Anna, Guilherme, Kleber e Alexandre Furlan que durante esses quatro anos nossas amizades enriqueceram mais, e obrigado pelos momentos.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente gostaria de agradecer a Deus que é o senhor de tudo e me concedeu forças para concluir esse trabalho.

Um agradecimento em especial á meu orientador e amigo professor Marcelo Manfio, que revisou e contribui com seus comentários para o aperfeiçoamento deste trabalho.

RESUMO

O presente trabalho foi elaborado no intuito de mostrar a nova sistemática de emissão de nota fiscal.

A nova fiscal eletrônica e seus componentes são as novas aliadas do governo para acabar com a sonegação, trazer mais segurança e comodidade para as empresas que emitem nota fiscal, e para a sociedade em geral.

Palavra chave: Nota Fiscal Eletrônica

ABSTRACT

This work was prepared in order to show the new system of issuing the invoice.

The new electronic tax and its components are combined with the new government to stop tax evasion, to bring more security and convenience for companies that issue the invoice, and society in general.

Keyword: Electronic Invoice

RESUMEN

Este trabajo fue preparado para mostrar el nuevo sistema de expedición de la factura.

El impuesto sobre la electrónica y sus componentes se combinan con el nuevo gobierno para detener la evasión de impuestos, para traer más seguridad y comodidad para las empresas que la factura de emisión, y la sociedad en general.

Palabra clave: Factura Electrónica

SUMÁRIO:

Introdução	12
1 Nota Fiscal	13
1.1 Quem é obrigado emitir nota fiscal	13
1.2 Porque emitir nota fiscal	13
1.3 Porque exigir a nota fiscal	14
1.4 Modelos de Nota Fiscal	14
1.5 Campos de uma nota fiscal	16
1.6 Destinação das Vias da Nota Fiscal	20
1.6.1 Nas Operações Internas	20
1.6.2 Operações Interestaduais	21
1.6.3 Nas Exportações	21
2 Tributos	23
2.1 Impostos	23
2.1.1 Impostos Diretos	24
2.1.2 Impostos Indiretos	24
2.1.3 IPI – Imposto sobre produtos industrializados	24
2.1.4 ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços	24
2.2 PIS – Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Serviço Público	25
2.2.1 COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	25
2.3 CFOP – Código Fiscal de Operações e Prestações	25
2.4 CST- Código de Situação Tributária	26
3 Nota Fiscal Eletrônica	28

3.1	Conceito	28
3.2	Projeto e Realidade	30
3.3	Característica da Nota Fiscal Eletrônica	30
3.4	Modelo Operacional, Etapas	31
3.4.1	Habilitação do contribuinte como emissor da Nota Fiscal Eletrônica	31
3.4.2	Emissão e transmissão da Nota Fiscal Eletrônica	32
3.4.3	Consulta da Nota Fiscal Eletrônica	35
3.4.4	Envio da Nota Fiscal Eletrônica à Receita Federal e à Secretaria da Fazenda do Destino	35
3.4.5	Confirmação de recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pelo Destinatário	35
3.5	Cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica	36
3.6	Transmissão da Nota Fiscal Eletrônica em Regime de Contingência	37
3.6.1	Indisponibilidade do Contribuinte	37
3.6.2	Indisponibilidade do Fisco da Circunscrição do Contribuinte Emissor	37
3.7	Consulta do Status da Nota Fiscal Eletrônica	38
3.8	Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE)	38
3.9	Infraestrutura Necessária	39
4	Objetivos da Nota Fiscal Eletrônica	40
4.1	Benefícios	40
4.1.1	Para as Empresas Vendedoras	40
4.1.2	Para as Empresas Compradoras	41
4.2.3	Para a Sociedade	42
4.2.4	Para as Empresas de Contabilidade	42
4.2.5	Para o Fisco	43
	Considerações Finais	44

Referencias Bibliográficas	45
Referencias Eletrônicas	46
Anexos	47

Índice de Figuras

Figura 1 - Nota fiscal convencional, modelo 1^a..... 13

Figura 2 – Modelo operacional de envio de uma nota fiscal eletrônica ao Sefaz..... 31

Figura 3 – Modelo operacional de retorno dos dados *on line*, do Sefaz para o contribuinte vendedor..... 32

INTRODUÇÃO

Vivemos em mundo repleto de tecnologia e informação onde acontece diariamente evolução nas empresas, como por exemplo, sistemas que são praticamente perfeitos, eles agregam um maior valor para as empresas e suas filiais, fazendo com que a organização tenha um maior volume de negócios.

A Evolução na maneira de emissão das notas fiscais vem fazendo uma revolução nas empresas, há cerca de 20 anos foi feita a implantação de impressoras matriciais onde as empresas poderiam fornecer suas notas por sistema. Há algum tempo foi autorizada a impressão a laser para documentos fiscais, fazendo com que a empresa tenha muitos ganhos levando em consideração que é uma maneira mais avançada e mais ágil para emissão de nota.

As notas fiscais são de grande importância para todas as pessoas e empresas, a nota fiscal é a certidão de nascimento da mercadoria, sem a nota fiscal as empresas não podem comercializar seus produtos.

A tecnologia chegou e veio para ficar entre os profissionais de faturamento e contabilidade como uma nova aliada, a Nota fiscal eletrônica é uma novidade que só trará benefícios a todos.

A implantação da nota fiscal eletrônica foi recente mais já esta dando o que falar, por sua agilidade e precisão na emissão de documentos fiscais.

Uma evolução e tecnologia nos tempos atuais que as empresas precisavam para aprimorar o processo, com a implantação da nota fiscal eletrônica os governos pretendem filtrar as operações dos clientes e verificar as irregularidades.

CAPÍTULO 1

1 NOTA FISCAL

Registro por escrito de uma transação, geralmente dado a um cliente quando um serviço ou produto é fornecido e prevê o dia do pagamento.

Peres, (CFOP/CST – Código Fiscal de Operações e Prestações/Código de Situação Tributária), afirma que:

Todas as operações e as prestações realizadas pelos contribuintes do ICMS e do IPI são objeto de emissão de um documento fiscal, segundo a forma e os modelos estabelecidos na legislação. Nesse documento devem ser mencionadas todas as informações que possibilitem ao remetente, ao destinatário e ao fisco uma perfeita identificação da operação ou da prestação que está sendo realizada.

1.1 Quem é obrigado emitir nota Fiscal

Toda e qualquer pessoa jurídica que for declarante de ICMS é obrigado emitir nota fiscal.

1.2 Porque emitir nota fiscal

A nota fiscal é o comprovante que o estabelecimento tem de que a mercadoria realmente foi vendida, com a nota fiscal o estado sabe quantos produtos

as empresas vendem e qual o valor do ICMS que vem sendo cobrado no preço do produto.

1.3 Porque exigir a nota fiscal

Além de ser direito e dever de todos os consumidores exigir a nota fiscal tem vários aspectos que você deve saber para exigir nota fiscal.

Todo o produto tem um custo embutido onde estão os tributos, em uma nota fiscal contém vários tributos, exemplo o ICMS que é um imposto embutido no preço da mercadoria, parte desse imposto vai para o seu município, quando você exige nota fiscal você esta cumprindo a lei e ajudando sua cidade.

Com a nota fiscal em mãos você comprova que realmente é o dono da mercadoria adquirida e que você pode trocar essa mesma mercadoria.

1.4 Modelos de nota fiscal

Nota fiscal modelo 1 e 1- A

Existem dois modelos de nota fiscal convencional, modelo 1 e 1-A, esses modelos destina-se a acompanhar o trânsito de mercadorias ou bens que circulam em razão das operações comerciais realizadas pelos contribuintes, servindo para registro de entradas e/ou de saídas dessas mercadorias nos estabelecimentos.

A emissão desses modelos de nota fiscal independe de haver tributação ou não. Deverá ser emitida sempre que houver a circulação de mercadorias, saídas e entradas.

Os modelos 1 ou 1-A da Nota Fiscal, deferência, unicamente, pela disposição dos campos, sendo o primeiro em linha vertical e o segundo, em linha horizontal. Os campos são os mesmos, devendo obedecer às mesmas disposições legais.

As notas fiscais poderão ser emitidas por meio manual, em formulários impressos por gráficas, em pequenos blocos ou jogos soltos, também podem ser emitidas por meio de sistema eletrônico de processamento de dados, em formulários contínuos, obedecidas às disposições do Convenio ICMS nº. 57/95 que estabelece o layout apropriado ao documento para uso em todo território nacional.

A figura a seguir ilustra um formulário para emissão de nota fiscal, modelo 1 e 1A.

CONTROLE DO FORMULÁRIO		RECEBI(EMOS) DE NOVA AMÉRICA S/A - AGROPECUÁRIA, OS PRODUTOS E OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL FATURA MOD. 1 SÉRIE 1 INDICADA AO LADO		NOTA FISCAL FATURA SÉRIE 1 NÚMERO								
		DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR								
		39		3								
		NOVA AMÉRICA S/A - AGROPECUÁRIA ESTRADA RURAL, S/Nº - ZONA RURAL - FAZENDA CAVIENA SANTA MARIANA - ESTADO DO PARANÁ CEP.: 86 350-000		NOTA FISCAL FATURA Nº <input type="checkbox"/> SAÍDA <input type="checkbox"/> ENTRADA G.N.P.J. 61.383.386/0007-48 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90255677-03 SÉRIE 1 1ª VIA DESTINATÁRIO/ REMETENTE DATA LÍMITE P/ EMISSÃO 10/06/2010 DATA DA EMISSÃO								
NATUREZA DA OPERAÇÃO		CFOP	INSCR. EST. SUBST. TRIB.	C.N.P.J. / C.P.F.								
			8									
NOME / RAZÃO SOCIAL		C.N.P.J. / C.P.F.		DATA DA EMISSÃO								
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA								
5		6	7	9								
MUNICÍPIO		TELEFONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA							
10			10	11								
FATURAS		NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR		
		10			10			12				
		10			10			13				
DADOS DO PRODUTO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO	SAFRA	CF	CST	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS IPI	VALOR DO IPI
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
RENDIMENTO		NÚMERO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BASE DE CÁLCULO DO I.S.S	ALÍQUOTA DO I.S.S	VALOR TOTAL DO I.S.S	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS						
		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS										
CÁLCULO		BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. SUBST.	VALOR DO I.C.M.S. SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS						
		VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.J	VALOR TOTAL DA NOTA						
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.					
		ENDEREÇO		1 - EMITENTE			INSCRIÇÃO ESTADUAL					
				2 - DESTINATÁRIO								
		QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO					
		25		26	27	28	29					
DADOS ADICIONAIS		30	31	32	33	34	35					
		35		35	35	35	35					
		35		35	36	35	35					
							37					

Fonte: Nova America S/A - Agroenergia

1.5 Campos de uma nota fiscal

1 – Emitente

Nome/Razão Social; Nome oficial cadastrado nos órgãos FEDERAIS, ESTADUAIS e MUNICIPAIS do próprio emitente.

1 – Saída e Entrada

Conforme a hipótese de emissão do documento, o emissor deverá indicar o respectivo quadro assinalando com um “X”.

2 - Número

Chave necessária para identificação de um documento, porém conta com mais algumas chaves para identificar um único documento, como exemplo a série, a nota fiscal pode ter mesma “série”, mas não com o mesmo número.

3 – Vias Fiscais

Cada nota fiscal possui mais de uma via e cada uma delas tem uma destinação específica indicada na respectiva via;

4 – Natureza da operação.

Deverá ser indicada a natureza da operação que ocorrer, a saída ou entrada, como por exemplo: venda transferência, aquisição de ativo de pessoa física, devolução, importação etc.;

5 – CFOP

Código fiscal de operações e prestações é uma tabela estabelecida por decreto para regulamentar a circulação de operações e prestações no País, de forma a se ter um melhor controle.

Nesse campo poderá ser indicado mais de um código, se a mesma nota fiscal amparar operações distintas;

6 – Inscrição Estadual do Substituto Tributário

Quando o contribuinte substituto realiza operações interestaduais com mercadorias sujeitas a substituição tributária, deverá ser indicado o número de inscrição estadual do substituto tributário na unidade da federação em favor da qual é retido o ICMS;

7 – Cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ

Chave numérica única, dada a cada “empresa” para a sua identificação perante órgãos e outras empresas.

8 – Inscrição Estadual

Chave numérica única, dada a cada “empresa” para a sua identificação perante órgãos e outras empresas.

9 – Destinatário/Remetente

Nome/Razão Social;

Nome oficial cadastrado nos órgãos FEDERAIS, ESTADUAIS e MUNICIPAIS.

10 - Data de Emissão

Data de geração de algo, nesse caso de uma nota fiscal. A data de um documento serve para saber sua real emissão e assim poder controlar sua validade “se necessário”.

11 - Data da Saída/Entrada

Indicação da data da efetiva saída, ou da entrada da mercadoria no estabelecimento.

12 – Hora de saída

Indica a hora de saída efetiva da nota fiscal.

13 - Código do Produto

Código numérico normalmente de utilização interna para fácil localização e emissão de um documento para o referido produto.

14 - Descrição dos Produtos

Descrição dada ao “código do produto” para o receptor ter clareza no recebimento e conferência do produto e/ou serviço.

15 - Classificação Fiscal

Essa classificação numérica é determinada pela legislação do IPI onde cada produto, tem um composto de oito dígitos e que está prevista na tabela de incidência do IPI. Deve ser indicada a classificação fiscal do produto nesse campo, desde que exigida pela legislação do IPI.

16 - Situação Tributária

Código da Situação tributária forma mais fácil para identificar a os tributos que tem ou deveriam ter em uma determinada nota fiscal.

17 - Unidade

Forma de separação de uma mercadoria, se esta expressa na nota fiscal em kg, UN, PC entre outras existentes.

18 - Quantidade

Esse campo indica a quantidade vendida de cada produto.

19 - Valor Unitário

Valor dado ao produto ou ao serviço destacado em uma nota fiscal.

20 - Valor Total

Valor do montante dos produtos e/ou serviços destacados em uma nota fiscal.

21 - Alíquota – ICMS

Tem a indicação da alíquota do ICMS correspondente á operação/mercadoria;

22 - Alíquota – IPI

Tem a indicação da alíquota de IPI.

Quando tratar-se de operação realizada por industrial ou equiparada industrial.

23 - Valor do IPI

Tratando – se de operação realizada por estabelecimento industrial ou equiparada a industrial e sujeita ao IPI, neste campo deverá ser indicado o valor correspondente a esse imposto.

24 - Base de Cálculo do ICMS

Para cada operação e prestação é estabelecida uma tributação, e para que tenha um valor de imposto é necessário que se tenha uma base para o cálculo, esse é a base de cálculo.

25 - Valor do ICMS

Valor do imposto calculado de acordo com o produto e/ou serviço com as normas estaduais.

26 - Base de Cálculo do ICMS Substituição

Forma de tributação estabelecida por órgãos competentes, que funciona como a base de calculo de ICMS, com suas características específicas.

27 - Valor do ICMS Substituição

Valor do imposto calculado de acordo com o produto e/ou serviço conforme com as normais estaduais.

28 - Valor Total dos Produtos

Em um único documento podem se ter vários produtos e/ou serviços, dessa forma o valor total dos produtos vem para fazer uma única totalização.

29 - Valor do Frete

Quando se emite uma nota fiscal pode ocorrer também o transporte, com isso nesse campo ocorre o destaque do valor para esse transporte.

30 - Valor do Seguro

Caso a empresa tenha feito seguro da mercadoria nela impresso esse campo será identificado o valor do mesmo.

31 - Outras despesas acessórias

Caso tenha alguma outra despesa com a emissão do documento não especificado será impresso nesse campo.

32 - Valor Total do IPI

Imposto de Produto Industrializado, caso o produto tenha destaque desse imposto será impresso nesse campo.

33 - Valor Total da Nota

Nesse campo será impresso o valor total, ou seja, além do valor da mercadoria serão adicionados todos os outros valores que irão compor o valor a ser pago pelo receptor desse documento.

34 - Transportador/Volumes Transportados

Nome/Razão Social: Nome oficial cadastrado nos órgãos FEDERAIS, ESTADUAIS e MUNICIPAIS.

O transporte pode ocorrer por conta do vendedor ou do comprador, dessa forma nesse campo será identificado o responsável pelo mesmo. Tratando – se de transportador autônomo, no campo Nome/Razão Social deverá ser informada a expressão “Autônoma”.

35 - Informações Complementares

Utilizado para indicar dados adicionais exigidos pela legislação, como por exemplo, a fundamentação legal das operações com benefícios fiscais, e também outras informações de interesse do contribuinte, tais como: indicação do número do pedido, vendedor e local da entrega, quando diverso do endereço do destinatário nas hipóteses previstas na legislação do ICMS. Quando sua extensão for insuficiente para as indicações necessárias, essas poderão ser feitas no campo "Dados do Produto", sem prejudicar sua clareza ou, ainda, ser aberto novo espaço no verso da via da nota fiscal.

36 - Reservado ao Fisco

Para poder fazer um processo de trocas de nota e/ou locais de entrega é necessário que essa informação seja enviada ao fisco para acompanhamento e verificação da forma correta da tributação, nesse campo informado.

37 - Nº. de Controle do Formulário

No caso de Nota Fiscal emitida por processamento eletrônico de dados, deverá ser indicado tipograficamente neste campo o número do formulário.

38 - Canhoto Fiscal

Comprovante de entrega dos produtos, que deverá integrar a 1ª via da Nota Fiscal, na forma de canhoto destacável e deverão conter a declaração de recebimento dos produtos, a data do recebimento dos produtos, a identificação e assinatura do recebedor dos produtos, a expressão "Nota Fiscal" e o número de ordem da Nota Fiscal.

1.6 Destinação das Vias da Nota Fiscal

Os modelos de nota fiscal modelo 1 ou 1-a, deverá sempre ser emitida em mais de uma via.

A quantidade de vias varia de acordo com a operação realizada, e cada uma delas tem uma destinação específica.

Assim, a Nota Fiscal será emitida, no mínimo, em quatro vias, que terão a destinação indicada nos tópicos seguintes.

1.6.1 Nas operações internas

1º via - Obrigatória essa via quem acompanha a mercadoria para ser entregue ao seu destinatário.

2º via - O fornecedor guarda para seu arquivo fiscal, quando solicitado apresenta ao fisco.

3º via - Serve para controlar as operações entre estados

4º via - Acompanha a mercadoria, se o fisco solicitar uma via a 4º via poderá ser deixada no posto fiscal, mediante a assinatura na 1º via.

1.6.2 Operações Interestaduais

1º via – Acompanhará a mercadoria para ser entregue pelo transportador ao destinatário.

2º via – O fornecedor guarda para seu arquivo fiscal, quando solicitado apresenta ao fisco.

3º via – Acompanhará a mercadoria e será destinada ao controle do fisco de destino

4º via – Acompanha a mercadoria, se o fisco solicitar uma via a 4º via poderá ser deixada no posto fiscal, mediante a assinatura na 1º via.

1.6.3 Nas exportações

Quando a mercadoria for sair do País as vias têm a seguinte destinação.

1º via - Acompanhará a mercadoria para ser entregue pelo transportador a repartição fiscal do local de embarque, a autoridade fiscal vai dar um visto na nota e esse visto servirá como uma autorização para a mercadoria sair do País. Exceto quando dispensado pela autoridade fiscal.

2º via - O fornecedor guarda para seu arquivo fiscal, quando solicitado apresenta ao fisco.

3ª via - Acompanhará a mercadoria e será destinada ao controle do fisco de destino.

4ª via - Acompanha a mercadoria, se o fisco solicitar uma via a 4º via poderá ser deixada no posto fiscal, mediante a assinatura na 1º via.

Quando a saída da mercadoria for para o exterior, cujo embarque será processado de outro Estado.

As vias terão a seguinte destinação:

1º via - Acompanhará a mercadoria para ser entregue pelo transportador a repartição fiscal do local de embarque, a autoridade fiscal vai dar um visto na nota e esse visto servirá como uma autorização para a mercadoria sair do País. Exceto quando dispensado pela autoridade fiscal.

2º via - O fornecedor guarda para seu arquivo fiscal, quando solicitado apresenta ao fisco.

3ª via - Acompanhará a mercadoria e será destinada ao controle do fisco de destino.

4ª via - Antes de a mercadoria sair do estabelecimento, o contribuinte deverá entregar juntamente com a 1º e 3º vias, à repartição fiscal a quem estiver vinculado, que a reterá e vistarà as demais, exceto quando o visto for dispensado pela autoridade fiscal.

É considerado local de embarque, onde a mercadoria é colocada no meio de transporte, ou seja, no momento que ocorrer o carregamento.

CAPÍTULO II

2 TRIBUTOS

Segundo o livro Direito Tributário (2004, p.34).

Tributo é toda prestação pecuniária compulsória em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito instruída em lei e cobrado mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

No conceito clássico engloba, apenas, impostos, taxas de serviços públicos específicos e divisíveis e contribuição de melhoria (decorrente de obras públicas). O vocábulo tributo também é usado, no sentido genérico, para todo e qualquer valor, a qualquer título, pago ao Poder Público sem aquisição/compra/transferência de bens e/ou serviços diretos e específicos ou de concessão. Neste caso, o termo tributo alcança impostas, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais e econômicas, encargos e tarifas tributárias (com características fiscais) e emolumentos que contribuam para a formação da receita orçamentária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.1 Impostos

Segundo o livro Direito Tributário (2004, p.35).

O Código Tributário Nacional define o imposto como sendo o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte (art. 16).

O elemento essencial à conceituação do imposto é, pois, o seu caráter geral. O imposto é o tributo que se destina a cobrir as necessidades públicas gerais, o que o distingue da taxa, cuja característica essencial é a sua vinculação à prestação de serviços públicos.

Em uma nota fiscal existem vários tipos de tributos impostos e taxas que agregam no valor total da nota, fazendo com que o contribuinte pague por suas mercadorias.

Alguns impostos podem ser vistos na nota fiscal conforme a emissão do cliente, como calculados e acrescidos no valor do produto.

2. 1.1 Impostos Diretos

Imposto que incide sobre a riqueza do contribuinte cobrado de quem aferiu resultado na atividade econômica ou como resultado da aplicação de capitais.

2.1.2 Impostos Indiretos

Diz-se do tributo não explicitado na Nota Fiscal, cujo valor, embutido no preço final do produto, é repassado ao consumidor. Exemplo: o imposto direto que se paga na conta do telefone ou de energia elétrica, transforma-se em imposto indireto quando repercute no preço final do produto.

2.1.3 IPI – Imposto sobre produtos industrializados

Um produto industrializado é a mercadoria que segundo o regulamento do imposto sobre produtos industrializados, tem a sua operação definida como industrialização, mesmo que ainda não foi concluída.

Industrialização é qualquer operação que seja definido que altere a finalidade do produto ou até mesmo o aperfeiçoe para consumo.

O IPI é um imposto que as empresas fabricantes e empresas que vendem o produto têm de pagar para comercializar as suas mercadorias.

2.1.4 ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços

É um imposto cobrado sobre a circulação das mercadorias, independente da operação. Pode ser uma venda dentro ou fora do estado, cada estado cobra um determinado valor, nas transferências de mercadorias também é cobrado o ICMS, pois a mercadoria esta em circulação.

CONTRIBUIÇÕES

2.2 PIS – Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Serviço Público.

Para mantê-los, as pessoas jurídicas são obrigadas a contribuir com uma alíquota variável (de 0,65% a 1,65%) sobre o total das receitas, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte que hajam aderido ao SIMPLES.

2.2.1 COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social

São contribuintes da COFINS as pessoas jurídicas de direito privado em geral, inclusive as pessoas a elas equiparadas pela legislação do Imposto de Renda, exceto as microempresas e as empresas de pequeno porte submetidas ao regime do Simples Federal e do Simples Nacional.

CAMPOS OBRIGATÓRIOS

2.3 CFOP – Código Fiscal de Operações e Prestações

Dentre os itens dos documentos fiscais, como os dados do remetente, do destinatário, destacamos a natureza da operação ou da prestação.

A identificação da natureza da operação ou da prestação no documento fiscal importa sua descrição.

Esse código fiscal denominado Código Fiscal de Operações e Prestações é estabelecido por lei, portanto, é aplicado em todo o território nacional.

Os códigos fiscais de operações e prestações eram compostos por três dígitos. Após 1º. 01.2003, passaram a ser compostos por quatro dígitos. Tais alterações foram promovidas pela edição do Ajuste Sinief Nº. 07/2001 (DOU de 04/10/2001). Dessa forma, alguns CFOPS antigos foram desmembrados em novos Cfops e muitos outros foram acrescentados, ampliando-se consideravelmente a tabela de Cfops em vigor.

2.4 CST – Código de Situação Tributária

O Código de Situação Tributária foi instituído com a finalidade de identificar a origem da mercadoria e identificar o regime de tributação a que esta sujeita à mercadoria, na operação praticada. É composto por três dígitos, onde o 1º dígito indicará a origem da mercadoria, com base na Tabela A e os dois últimos dígitos a tributação pelo ICMS, com base na Tabela B.

O CST normalmente é usado em conjunto com o **CFOP** em notas fiscais, essa ação muitas vezes empregada pelos sistemas gerenciais para computador em empresas pode causar problemas porque se você tiver mais de um produto com a Situação tributária diferente pode acarretar em graves erros de escrita fiscal. O Correto é criar métodos que identifique corretamente as situações.

TABELA A ORIGEM DA MERCADORIA

0 Nacional

1 Estrangeira Importação direta

2 Estrangeira Adquirida no mercado interno

TABELA B TRIBUTAÇÃO PELO ICMS

00 Tributada integralmente

10 Tributadas e com cobrança do ICMS por substituição tributária

20 Com redução de base de cálculo

30 Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária

40 Isenta

41 Não tributada

50 Suspensão

51 Diferimento

60 ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária

70 Com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária

90 Outras

Fonte: <http://www.jonascontabilidade.com.br/index.php?lingua=1&pagina=cst>

CAPÍTULO III

3.0 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

A abordagem desse tema será de grande ajuda a quem tem interesse em saber como funcionara o faturamento, o recebimento e a contabilidade das empresas que adotaram a Nota fiscal eletrônica.

O governo lança para as empresas de médio a grande porte que eles serão obrigados a deixar de lado a emissão de nota fiscal em formulários, e passarão por uma mudança.

A partir de 1º de Abril, eles serão obrigados a emitir a DANFE. O projeto nota fiscal eletrônica é mais uma arma do governo contra a corrupção, um projeto praticamente perfeito, quando o fornecedor faz o faturamento da nota o sistema eletronicamente envia o documento no e-mail do receptor, nesse caso, o cliente.

3.1 Conceito

Em plena era digital surgiu a Nota Fiscal Eletrônica, que permite ao Fisco homologar em tempo real as operações comerciais das empresas. O objetivo deste artigo é trazer o conceito da Nota Fiscal Eletrônica, apresentar o funcionamento do projeto e os benefícios esperados com a implantação, por parte do Sistema Público de Escrituração (SPED), do novo modelo de escrituração que substitui a nota fiscal em papel por um documento eletrônico com a mesma finalidade e validade jurídica.

A problemática do trabalho é a discussão referente à incerteza que existe em relação aos benefícios financeiros, fiscais, ou até mesmo à agilidade no processo de escrituração, para as empresas que optarem pelo projeto. A metodologia adotada na elaboração deste artigo remete à pesquisa bibliográfica, realizada por meio de livros, artigos, mídias e sites relacionados com o projeto da Nota fiscal eletrônica. Traz como resultado que a Nota fiscal eletrônica terá a mesma função da nota em papel e que a diferença entre elas é quanto ao registro e arquivo que ocorrerão por meio eletrônico. Conclui-se que as empresas somente observarão benefícios em longo prazo e que o Fisco será o primeiro beneficiado com esse avanço tecnológico.

Segundo o Manual da Nota Fiscal Eletrônica explica que:

O Projeto da nota fiscal eletrônica (NF-e) tem como objetivo implantar um modelo nacional de documento fiscal eletrônico para substituir a sistemática atual de emissão do documento fiscal em papel, simplificando as obrigações acessórias dos contribuintes e permitindo o acompanhamento em tempo real das operações pelo fisco.

A Nota fiscal eletrônica é uma forma eficaz e quase perfeita para aperfeiçoar os controles fiscais, combater a sonegação e, por conseguinte, prover o aumento da arrecadação de tributos.

A idéia da implantação de um modelo nacional de documento fiscal eletrônico para substituir a tradicional sistemática de emissão em papel ganhou forma, depois do advento da certificação digital das assinaturas de empresas e pessoas.

Além de promover a integração dos sistemas de fiscalização nas três esferas de governo, federal, estadual e municipal, criando uma padronização, a Nota fiscal eletrônica trará benefícios para o profissional contábil.

Esse projeto é justificado pela necessidade de investimento público voltado para a redução da burocracia do comércio e dos entraves administrativos enfrentados pelos empresários do país, prevendo o investimento em tecnologia de forma a modernizar o parque tecnológico e os sistemas de informação, ampliando a capacidade de atendimento das unidades administrativas.

A nota fiscal eletrônica é um documento que é totalmente digital e pode ser armazenado e digitado eletronicamente, com a finalidade de transportar mercadorias bens e serviços, a sua validade só é garantida pela assinatura digital da empresa e a autorização de uso do fisco.

3.2 Projeto e Realidade

O projeto da Nota fiscal eletrônica vem sendo desenvolvido em parceria com 19 empresas, que se habilitaram para participar do Piloto do projeto, a partir do convite que foi formulado para diversas empresas.

Visando a possibilitar uma adaptação gradativa dos contribuintes e da sociedade a este novo modelo

3.3 Características da Nota Fiscal Eletrônica

Para que a nota fiscal eletrônica se torne válida, ela deve apresentar características que conceituem e autorizem o uso da mesma.

Documento digital, que atende aos padrões definidos na MP 2.200/01, no formato XML (Extended Markup Language).

Garantia de autoria, integridade e irredutibilidade, certificada através de assinatura digital do emitente, definido pela infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP BRASIL).

O arquivo de Nota fiscal eletrônica deverá seguir layout de campos definidos em legislação específica.

A Nota fiscal eletrônica deverá conter um código numérico, obtido por meio de algoritmo fornecido pela administração tributária, que comporá a chave de acesso de identificação da Nota fiscal eletrônica, juntamente com o CNPJ do emitente e número da Nota fiscal eletrônica;

A Nota fiscal eletrônica, para poder ser válida, deverá ser enviada eletronicamente e autorizada pelo fisco, da circunscrição do contribuinte emissor, antes de seu envio ao destinatário e antes da saída da mercadoria do estabelecimento.

A transmissão da nota fiscal eletrônica será efetivada, via internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia.

A nota fiscal eletrônica transmitida para a SEFAZ(Secretaria da Fazenda) não pode mais ser alterada, permitindo-se apenas, dentro de certas condições seu cancelamento.

As notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas em ordem consecutiva crescente, e sem intervalos a partir do 1º número seqüencial, sendo vedada à duplicidade ou reaproveitamento dos números inutilizados ou cancelados;

A critério das administrações tributárias, a Nota fiscal eletrônica poderá ter o seu recebimento confirmado pelo destinatário.

3.4 Modelo Operacional, Etapas.

O projeto conceitual da nota fiscal eletrônica esta citado em cinco etapas operacionais, que terão de ser cumpridas para a autorização e emissão da nota fiscal eletrônica.

3.4.1 - Habilitação do contribuinte como emissor da Nota Fiscal Eletrônica

No projeto da nota fiscal eletrônica, a habilitação dos contribuintes como emissores de nota fiscal eletrônica serão realizados através de um pedido de regime especial.

Em outra etapa, o processo será automatizado, com a solicitação através do site da secretaria da fazenda, que analisará as situações cadastral, econômica e fiscal, e os pagamentos realizados pelo contribuinte, segundo critérios próprios de cada Estado.

Após a aprovação, o contribuinte deverá iniciar o envio de nota fiscal eletrônica em ambientes de teste, com o objetivo de homologar o seu sistema.

Com a finalização da fase de testes, o contribuinte receberá um código de habilitações para emitir a nota fiscal eletrônica.

3.4.2 – Emissão e transmissão da Nota fiscal eletrônica

O sistema do contribuinte deverá ser adaptado para preencher os campos da nota fiscal eletrônica com as informações extraídas de seu banco de dados.

Com a nota fiscal eletrônica preenchida, após efetuar validações quanto ao correto preenchimento dos campos, o contribuinte deverá proceder á assinatura digital do documento, através do padrão ICP-BRASIL.

O arquivo será então transmitido via internet para a Secretaria da Fazenda, através da tecnologia *web service*, antes da saída da mercadoria. Essa transmissão utilizará protocolo de segurança e/ou criptografia, com o objetivo de garantir o sigilo da informação. A transmissão ocorre em lotes, porém cada nota fiscal eletrônica deverá ter a sua assinatura digital.

A validação será realizada eletronicamente pela Secretaria da Fazenda, que considerará os seguintes aspectos;

Emissor autorizado, assinatura digital do emitente, integridade, formato dos campos do arquivo que leva o nome de XML, regularidade fiscal do emitente, regularidade fiscal do destinatário que já faz parte da segunda etapa e a não existência da nota fiscal eletrônica na base de dados da secretaria da fazenda como nota fiscal em duplicidade.

Após a validação das notas fiscais, a Secretaria da Fazenda retornará um protocolo de transação com status de “Autorização de Uso” e a nota fiscal eletrônica será disponibilizada para consulta na internet pelas partes envolvidas, que conhecerem a chave de acesso. Esse protocolo contemplará a hora do recebimento da nota fiscal eletrônica e opcionalmente, a assinatura digital da Secretaria da Fazenda.

A mercadoria só poderá sair do estabelecimento após receber o protocolo descrito acima. A partir desse momento, a nota fiscal eletrônica poderá ser enviada para seu destinatário através de qualquer meio. O Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), emitido em papel comum, deverá acompanhar a mercadoria durante o seu trânsito. O Danfe não tem valor fiscal, serve apenas para identificar e consultar, a nota fiscal eletrônica, pois contém a chave de acesso, necessária para a consulta.

Existem três possibilidades de problemas na validação da nota fiscal eletrônica;

Interrupção da comunicação.

Não existir um protocolo de transação. A nota fiscal eletrônica deverá ser reenviada para a Secretária da Fazenda.

Rejeição da nota fiscal eletrônica.

Protocolo de transação com *status* de rejeição, ocorre quando há problemas na assinatura digital, preenchimento incorreto, existência da nota fiscal eletrônica na

base de dados etc. O motivo da rejeição é informado no protocolo. O contribuinte deverá corrigir a nota fiscal eletrônica e reenviá-la para a Secretaria da Fazenda;

Não autorização de uso da nota fiscal eletrônica.

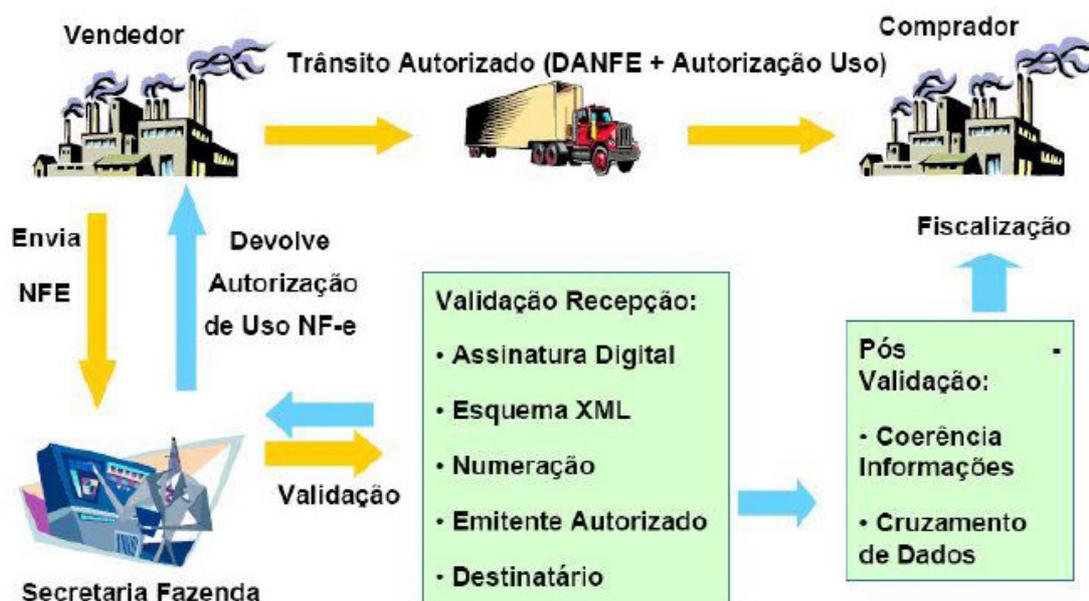
Protocolo de transação com *status* Não autorização de Uso, ocorre quando há algum problema de regularidade fiscal do emissor ou receptor da nota fiscal eletrônica. O protocolo informará o motivo da não autorização. Essa nota fiscal eletrônica é armazenada no banco de dados da Secretaria da Fazenda, e o número pode ser reaproveitado para outra nota. A mercadoria não poderá ser transportada.

Modelo Operacional

Vendedor emite a nota fiscal eletrônica, faz o envio do arquivo XML para a secretaria da fazenda, que valida os dados do contribuinte, como a assinatura digital, e se o contribuinte está autorizado a emitir nota fiscal eletrônica e os dados do consumidor.

Feita há validação desses dados a secretaria da fazenda retorna o arquivo com a autorização de emissão da nota fiscal. O contribuinte entrega o DANFE (documento auxiliar da nota fiscal) ao motorista que segue viagem até o seu destino, ao mesmo tempo on-line a fiscalização já recebe o arquivo faz o cruzamento dos dados e verifica as informações pós a validação.

A figura abaixo ilustra como funciona o esquema na emissão e transmissão da nota fiscal eletrônica.



Fonte: Safenet Brasil

3.4.3 – Consulta da Nota Fiscal Eletrônica

A chave de acesso, impressa no Danfe, permite a consulta á nota fiscal eletrônica no Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, confirmando sua existência e validade. A consulta a todos os dados da nota fiscal eletrônica contido no arquivo XML, estarão disponíveis pelo período de 180 dias. Após este período, a consulta será restringida.

3.4.4 – Envio da Nota Fiscal Eletrônica á Receita Federal e a Secretaria da Fazenda do destino

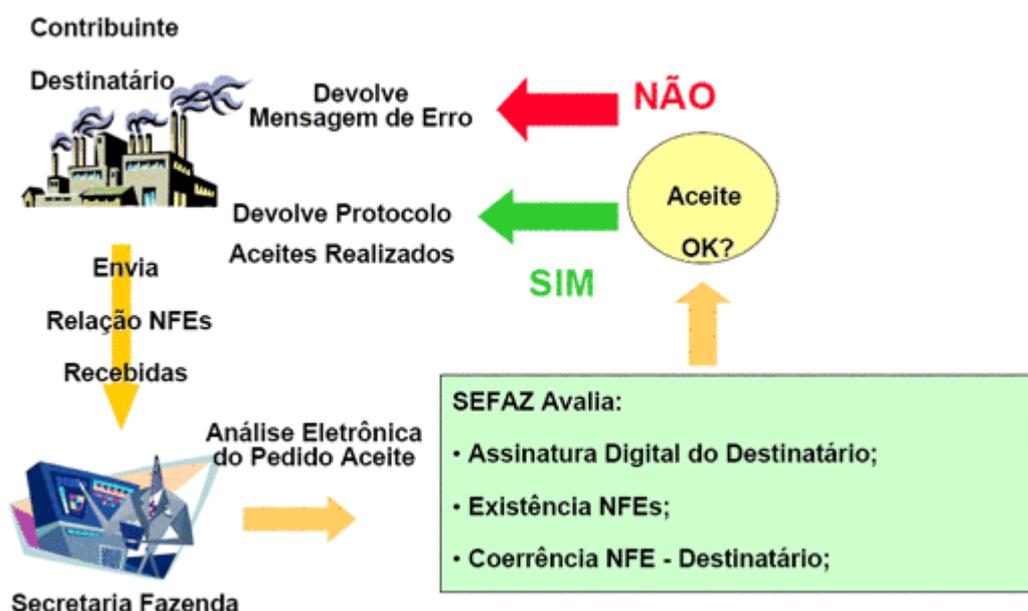
A nota fiscal eletrônica, após a recepção, armazenamento e disponibilização para consulta, é enviada pela Secretaria de Fazenda de origem para a Receita Federal do Brasil.

Nos casos de operações interestaduais, a nota fiscal eletrônica é enviada também para a Secretaria da Fazenda do destino das mercadorias. Os Postos Fiscais de Fronteira receberão a informação previamente, facilitando o controle do fisco e reduzindo o tempo gasto pelo contribuinte nessas repartições.

3.4.5 – Confirmação de recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pelo destinatário

A confirmação de recebimento não será implantada nesta fase inicial de projeto. O projeto prevê que a confirmação poderá acontecer de duas maneiras; manualmente através do site da Secretaria de Fazenda; ou eletronicamente, através da tecnologia web service.

A Figura abaixo ilustra o processo de confirmação de recebimento da nota fiscal eletrônica pelo destinatário através da tecnologia web service.



Fonte: Safenet Brasil

3.5 Cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica

Depois que a nota fiscal eletrônica foi enviada para o SEFAZ com uma cópia para o destinatário, ela não pode sofrer mais nenhuma alteração, podemos apenas em algumas condições ser cancelada, sendo essa solicitação efetuada por parte do emitente.

A nota fiscal eletrônica só pode ser cancelada se for autorizado o seu uso pelo Fisco, protocolo de autorização de uso, desde que a mercadoria não tenha saído da empresa.

A nota fiscal eletrônica só poderá ser cancelada durante um determinado período de tempo, estabelecido pela legislação, após sua emissão e recepção pela Sefaz. Deve o emissor comunicar-se com a Sefaz, enviando uma mensagem no formato da nota fiscal eletrônica XML, com a assinatura digital, solicitando o cancelamento de uma nota fiscal eletrônica e identificando a nota através de sua chave de acesso.

A Sefaz deverá responder o contribuinte através de um protocolo de transação com o status de cancelamento de nota fiscal eletrônica. Esse protocolo, além de identificar o status da nota fiscal conterá a identificação através de sua chave de acesso e o momento em que a nota fiscal eletrônica tiver seu cancelamento registrado pela Sefaz, assim será possível obter todas as informações referentes ao cancelamento da nota ao consultar o site da Sefaz.

3.6 Transmissão da Nota Fiscal Eletrônica em Regime de Contingência

3.6.1 Indisponibilidade do contribuinte

Caso ocorra algum problema técnico e contribuinte emissor não conseguir emitir notas fiscais, o Danfe deverá ser impresso em formulários de segurança seqüenciais que atenda as disposições do convenio ICMS 58, de 28.06.1995.

Uma das vias do Danfe irá permitir o trânsito provisório das mercadorias até que sejam resolvidos os problemas técnicos da transmissão da nota fiscal eletrônica. E a outra via deverá ser mantida pelo emitente no prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda dos documentos fiscais, devendo o destinatário das mercadorias manter à outra via pelo mesmo prazo.

Depois de solucionado os problemas técnicos, o contribuinte deve efetuar urgente à transmissão da nota fiscal eletrônica informando os números utilizados nos formulários de segurança.

3.6.2 Indisponibilidade do Fisco da Circunscrição do contribuinte Emissor

Se o contribuinte não puder transmitir a nota fiscal eletrônica por indisponibilidade do fisco de sua circunscrição, a aplicação via web service deverá identificar este problema e transmitir a nota fiscal eletrônica para o site de Receita Federal, que posteriormente atualizara o site da Sefaz.

3.7 Consulta do Status da Nota Fiscal Eletrônica

Existe um serviço de tecnologia via web onde o emissor da nota fiscal eletrônica poderá consultar o status da nota.

Para efetuar essa consulta o emissor deverá enviar para a Sefaz uma mensagem no formato XML solicitando o status de uma nota fiscal, e informando sua correspondente chave de acesso. A Sefaz informará o status da nota fiscal consultando-a através da sua chave de acesso trazendo o histórico de status desta, correspondente ao momento de registro na base de dados da Sefaz.

O objetivo de serviço será informar o emissor a situação de uma nota fiscal eletrônica e enviada para a Sefaz.

3.8 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE)

A nota fiscal eletrônica terá um documento auxiliar, o Danfe, impresso em papel comum, com o objetivo de acobertar o trânsito de mercadorias, colher a firma do destinatário para comprovação de entrega das mercadorias ou prestação de serviços e auxiliar a escrituração da nota fiscal eletrônica no destinatário.

Esses documentos contem as mesmas informações contidas atualmente nas notas fiscais modelo 1 e 1A. O Danfe poderá ter tantas folhas quantas forem necessárias para a discriminação das mercadorias.

No Danfe deverá constar, o código de acesso ao arquivo da nota fiscal eletrônica, o seu código de barras bidimensional, qualificação do emitente razão social, endereço, CNPJ, IE etc.

Identificação da nota fiscal eletrônica numero, modelo, série, data de emissão etc.

Qualificação do remetente quando se tratar de nota fiscal eletrônica avulsa, emitida pela Sefaz razão social, endereço, CNPJ, IE, etc.

Dados da fatura, valores totais da nota fiscal, dados do transportador, dados do produto e dados adicionais.

3.9 Infra-estrutura Necessária

Para se implantar a nota fiscal eletrônica devem-se levar em considerações alguns requisitos de desempenho, adaptabilidade, disponibilidade e segurança. Nesse processo devem ser considerados os impactos e implicações tecnológicas como o tempo de resposta, as contingências, a disponibilidade, a segurança, a flexibilidade.

O detalhamento dos requisitos necessários será realizado conjuntamente pelas equipes de infra-estrutura da Sefaz, RFB e Serpro.

CAPÍTULO IV

4 OBJETIVOS DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

O Projeto da nota fiscal eletrônica tem como objeto uma implantação de um modelo de nota fiscal em âmbito nacional, que substitua a sistemática atual de emissão do documento fiscal em papel, sua validade é garantida pela assinatura digital do fornecedor, remetente, tornando mais fácil a vida do contribuinte, que poderá acompanhar a sua compra on-line e antes mesmo que a mercadoria física o chegue já sabe o valor e qual mercadoria estará recebendo.

4.1 Benefícios

Antes da implantação da nota fiscal eletrônica as empresas conseguiam algumas brechas para sonegar imposto que é obrigatório o pagamento, com surgimento da nota fiscal eletrônica o governo vai tentar acabar de vez com esses problemas, vai poder acompanhar via internet todas às movimentações das empresas. Uma vez que para emissão de uma nota fiscal eletrônica a empresa precisa do retorno do SEFAZ (Secretária da Fazenda), autorizando a emissão da nota e a saída da mercadoria.

4.1.1 Para as empresas vendedoras

A implantação da Nota Fiscal Eletrônica trará muitos benefícios tanto para as empresas como consumidores e profissionais que atuam na área.

Os contribuintes terão vários motivos para adotar a nota fiscal eletrônica.

Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), cuja função é acompanhar o trânsito das mercadorias ou facilitar a consulta da respectiva Nota fiscal eletrônica na internet. Apesar de ainda haver, portanto, a impressão de um documento em papel, deve-se notar que este pode ser impresso em papel comum A4 (exceto papel jornal), geralmente em apenas uma via;

Redução de custos de impressão, hoje a sistemática de emissão de nota fiscal modelo 1 e 1ª são de 4 vias em formulários contínuos feitos por gráficas. A nota fiscal eletrônica é emitida em papel sulfite e pode ser emitida em apenas uma via.

Redução de custos com encadernações e armazenagem, as empresas que hoje usam a nota fiscal modelo 1 e 1-A, que hoje armazenam suas notas por cinco anos terão essa redução já que a nota fiscal eletrônica é digital ela fica gravada no seu próprio sistema podendo ser reemitida a qualquer momento através da Danfe (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica).

Redução de tempo de parada dos caminhões no posto fiscal, com a nota fiscal eletrônica o posto fiscal recebe as informações da nota através da chave de acesso então não precisam segurar uma via da nota fiscal e nem conferir a mercadoria, as informações já estão disponíveis via internet.

4.1.2 Para as Empresas Compradoras:

Os benefícios da nota fiscal eletrônica também chegaram ao contribuinte comprador, alguns benefícios que agora se tornam reais com a implantação da nota fiscal eletrônica.

Planejamento de logística de recepção de mercadorias pelo conhecimento antecipado da informação da Nota fiscal eletrônica, pois a previsibilidade das mercadorias a caminho permitirá prévia conferência da Nota Fiscal com o pedido,

quantidade e preço, permitindo, além de outros benefícios, o uso racional de docas e áreas de estacionamento para caminhões.

Ao receber a mercadoria o comprador não precisará ficar digitando a nota fiscal na recepção da mercadoria, ele receberá o arquivo XML que contém todos os dados da nota fiscal.

Antes mesmo de receber a mercadoria o comprador o cliente já vai poder se antecipar, já vai saber quanto vai receber e na onde vai armazenar a mercadoria, quando o produto chegar ele já vai estar preparado.

4.2.3 Para a Sociedade:

A nota fiscal também irá beneficiar a sociedade com a redução no consumo de papel, e incentivando a comercialização eletrônica e o uso de novas tecnologias, e a procura de escolas profissionalizantes para não ficar para trás as pessoas terão que estar familiarizado com a tecnologia.

As empresas terão um padrão nos seus relacionamentos via internet, os programas serão os mesmos usados fazendo com que torne mais fácil a vida das empresas e dos funcionários.

O surgimento de novas oportunidades de negócios e empregos direta e indiretamente na prestação de serviços ligados a Nota fiscal eletrônica.

4.2.4 Para as empresas de Contabilidade:

Os profissionais da área contábil também terão muito que comemorar com a implantação da nota fiscal eletrônica, os benefícios como o aumento de confiabilidade da nota fiscal, já que o Sefaz deve primeiro autorizar o uso da nota fiscal para depois a mercadoria sair da empresa. O processo de controle de notas fiscais paradas no posto fiscal também deverá diminuir já que as notas serão on-line e isso fará com que a conferência seja mais rápida.

4.2.5 Para o Fisco:

Aumento na confiabilidade da Nota Fiscal;

Melhoria no processo de controle fiscal, possibilitando um melhor intercâmbio e compartilhamento de informações entre os fiscos;

Redução de custos no processo de controle das notas fiscais capturadas pela fiscalização de mercadorias em trânsito;

Diminuição da sonegação e aumento da arrecadação sem aumento de carga tributária;

GED - Gerenciamento Eletrônico de Documentos, conforme os motivos expostos nos benefícios das empresas emitentes;

Suporte aos projetos de escrituração eletrônica contábil e fiscal da Secretaria da Receita Federal e demais Secretarias de Fazendas Estaduais (Sistema Público de Escrituração Digital – SPED).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A nota fiscal eletrônica traz grandes vantagens para as empresas e governos, ela faz um cruzamento dos dados e reduz a sonegação, pois ela aponta automaticamente qualquer operação de compra e venda. O resultado é positivo com ganhos e com reduções dos custos atuais, operacionais e de transações, isso trará benefícios para toda a sociedade.

O tempo médio onde o cruzamento de dados e retorno de autorização do Sefaz é de 1 (um) segundo. As notas fiscais eletrônicas são transmitidas em lotes, podendo ser, transmitidos vários lotes ao mesmo tempo, o sistema do Sefaz esta estruturado para processar diversas notas de forma paralela, de modo que a empresa poderá obter á autorização de várias notas fiscais dentro do mesmo segundo.

A nota fiscal eletrônica é confiável, suas informações são feitas através da assinatura digital das empresas. Tem valor legal, pois a Nota Fiscal Eletrônica assinada é validada pelo órgão, sua implantação ainda não é obrigatória em todos os estados e para determinados tipos de produtos, estima-se que entre três e quatro anos, a nota eletrônica deverá chegar as pequenas empresas.

Referências Bibliográficas;

MULLER, Aderbal N & KIDO, Rafaela do Pilar Mayumi. **Manual da Nota Fiscal Eletrônica**. Curitiba: Juruá Curitiba, 2008.

PERES, Adriana Manni, ALMEIDA, Cristina Beatriz de Souza & IKOMA, Karin Cristina. **CFOP/CST – Código fiscal de operações e prestações e Código de situação tributária**. 1ª Ed. São Paulo: IOB – Thomson, 2004.

MORAES, Gilberto de. **Guia do Faturista. Principais operações fiscais**. 1ª Ed. São Paulo: IOB, 2004.

LATORRACA, Nilton. **Direito Tributário Imposto de Renda das Empresas**. 13ª Ed. São Paulo: Atlas S.A1992

Referências eletrônicas;

<http://www.sefaz.gov.br/nfe/descricao.asp> acessado em 28/08/2009

<http://portalnfe.fazenda.gov.br/> acessado em 30/10/2009

<http://www.jonascontabilidade.com.br/cst> acessado dia 09/11/2009

ANEXOS

Anexo I

Arquivo XML (Extended Markup Language)

Anexo II

Disponibilidade do sistema

Anexo III

Danfe (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica)

Anexo IV

Consulta Nota fiscal eletrônica

Anexo V

Nota fiscal com “*status*” Cancelada

Anexo I – Arquivo XML (Extended Markup Language)

```

<?xml version="1.0" encoding="UTF-8" standalone="no" ?>
- <nfeProc xmlns="http://www.portalfiscal.inf.br/nfe" versao="1.10">
- <NFe xmlns="http://www.portalfiscal.inf.br/nfe">
- <infNFe Id="NFe35091162092739004034550010000212990000000003" versao="1.10">
- <ide>
  <cUF>35</cUF>
  <cNF>000000000</cNF>
  <natOp>VENDAS</natOp>
  <indPag>1</indPag>
  <mod>55</mod>
  <serie>1</serie>
  <nNF>21299</nNF>
  <dEmi>2009-11-05</dEmi>
  <dSaiEnt>2009-11-05</dSaiEnt>
  <tpNF>1</tpNF>
  <cMunFG>3526902</cMunFG>
  <tpImp>1</tpImp>
  <tpEmis>1</tpEmis>
  <cDV>3</cDV>
  <tpAmb>1</tpAmb>
  <finNFe>1</finNFe>
  <procEmi>0</procEmi>
  <verProc>1.48</verProc>
</ide>
- <emit>
  <CNPJ>62092739004034</CNPJ>
  <xNome>COSAN ALIMENTOS S.A.</xNome>
  <xFant>COSAN ALIMENTOS S.A.</xFant>
- <enderEmit>
  <xLgr>Av Sargento Pessoto, 696 - Bloco A</xLgr>
  <nro>S/N</nro>
  <xBairro>Vila Camargo</xBairro>
  <cMun>3526902</cMun>
  <xMun>Limeira</xMun>
  <UF>SP</UF>
  <CEP>13486083</CEP>
  <cPais>1058</cPais>

```

<xPais>Brasil</xPais>
<fone>1921148002</fone>
</enderEmit>
<IE>417254421114</IE>
<IM>32970</IM>
<CNAE>1072401</CNAE>
</emit>
- <dest>
<CNPJ>60411527000130</CNPJ>
<xNome>LABORATORIO BIO VET S/A</xNome>
- <enderDest>
<xLgr>RUA CORONEL JOSE NUNES DOS SANTOS, 639</xLgr>
<nro>S/N</nro>
<xBairro>CENTRO</xBairro>
<cMun>3556453</cMun>
<xMun>VARGEM GRANDE PAULISTA</xMun>
<UF>SP</UF>
<CEP>06730000</CEP>
<cPais>1058</cPais>
<xPais>Brasil</xPais>
</enderDest>
<IE>720000030111</IE>
</dest>
- <det nltem="1">
- <prod>
<cProd>0060464</cProd>
<cEAN>7891910000197</cEAN>
<xProd>Acucar refinado especial 10x1 Uniao - EP 00 REF 026</xProd>
<NCM>17019900</NCM>
<genero>17</genero>
<CFOP>5401</CFOP>
<uCom>kg</uCom>
<qCom>500.0000</qCom>
<vUnCom>1.6200</vUnCom>
<vProd>810.00</vProd>
<cEANtrib />
<uTrib>kg</uTrib>
<qTrib>500.0000</qTrib>
<vUnTrib>1.6200</vUnTrib>
</prod>

```
- <imposto>
- <ICMS>
- <ICMS70>
  <orig>0</orig>
  <CST>70</CST>
  <modBC>3</modBC>
  <pRedBC>61.11</pRedBC>
  <vBC>315.01</vBC>
  <pICMS>18.00</pICMS>
  <vICMS>56.70</vICMS>
  <modBCST>4</modBCST>
  <pMVASt>16.68</pMVASt>
  <vBCST>367.55</vBCST>
  <pICMSST>18.00</pICMSST>
  <vICMSST>9.46</vICMSST>
</ICMS70>
</ICMS>
- <IPI>
  <cEnq>999</cEnq>
- <IPINT>
  <CST>55</CST>
  </IPINT>
</IPI>
- <PIS>
- <PISAliq>
  <CST>01</CST>
  <vBC>810.00</vBC>
  <pPIS>1.65</pPIS>
  <vPIS>13.37</vPIS>
  </PISAliq>
</PIS>
- <COFINS>
- <COFINSAliq>
  <CST>01</CST>
  <vBC>810.00</vBC>
  <pCOFINS>0.00</pCOFINS>
  <vCOFINS>61.56</vCOFINS>
  </COFINSAliq>
</COFINS>
</imposto>
```

```
</det>
- <total>
- <ICMSTot>
  <vBC>315.01</vBC>
  <vICMS>56.70</vICMS>
  <vBCST>367.55</vBCST>
  <vST>9.46</vST>
  <vProd>810.00</vProd>
  <vFrete>0.00</vFrete>
  <vSeg>0.00</vSeg>
  <vDesc>0.00</vDesc>
  <vII>0.00</vII>
  <vIPI>0.00</vIPI>
  <vPIS>13.37</vPIS>
  <vCOFINS>61.56</vCOFINS>
  <vOutro>0.00</vOutro>
  <vNF>819.46</vNF>
</ICMSTot>
</total>
- <transp>
  <modFrete>0</modFrete>
- <transporta>
  <CNPJ>00022138000191</CNPJ>
  <xNome>LAZINHO ARM LOGISTICA TRANSP</xNome>
  <IE>417123744114</IE>
  <xEnder>RUA VEREADOR SAMUEL BERTO N. 622</xEnder>
  <xMun>LIMEIRA</xMun>
  <UF>SP</UF>
</transporta>
- <veicTransp>
  <placa>DBC1285</placa>
  <UF>SP</UF>
</veicTransp>
- <vol>
  <qVol>0</qVol>
  <pesoL>500.000</pesoL>
  <pesoB>504.250</pesoB>
</vol>
</transp>
- <coobr>
```

```

- <dup>
  <nDup>21299/1</nDup>
  <dVenc>2009-12-03</dVenc>
  <vDup>819.46</vDup>
</dup>
</cobr>
- <infAdic>
  <infCpl>Laudo: N PEDIDO: 1605181 VENDEDOR: 100001566 Reducao da base de calculo em
61,11%, de acordo com art 51 e art 3, inciso V do anexo II - RICMS/SP" Saida com suspensao do IPI
nos|termos do artigo 29 da Lei 10.637/02. Valor do frete considerado na N. Fiscal: R$|51,62|IND/COM
MOT:ROBSON ROCHA MOREIRA|||||||cd. prd -quantidade--- --especie --marca- |0060464 50,000
Fard Uniao|</infCpl>
  </infAdic>
  </infNFe>
- <Signature xmlns="http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#">
- <SignedInfo>
  <CanonicalizationMethod Algorithm="http://www.w3.org/TR/2001/REC-xml-c14n-20010315" />
  <SignatureMethod Algorithm="http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#rsa-sha1" />
- <Reference URI="#NFe35091162092739004034550010000212990000000003">
- <Transforms>
  <Transform Algorithm="http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#enveloped-signature" />
  <Transform Algorithm="http://www.w3.org/TR/2001/REC-xml-c14n-20010315" />
</Transforms>
  <DigestMethod Algorithm="http://www.w3.org/2000/09/xmldsig#sha1" />
  <DigestValue>/lt79zkfMsSmJUoG2nHowVgH3LM=</DigestValue>
</Reference>
</SignedInfo>

<SignatureValue>IUlz/jQoFLphGNZ7CBAHYlu86X0Ne5HL6Nqyzksbtz1hZ/Ye2XYMQ9/0UT+Lo68Adl
dm3oD3yDypcXsIIIN9NmGThUhPg4xsEYyJJGmYg9/Dwwqar8JmGJoxYnDO2GHz/iPRQfWeKYF3iNi
ez7seWwuDL719XvT0VLVs8pJI6t+A=</SignatureValue>
- <KeyInfo>
- <X509Data>

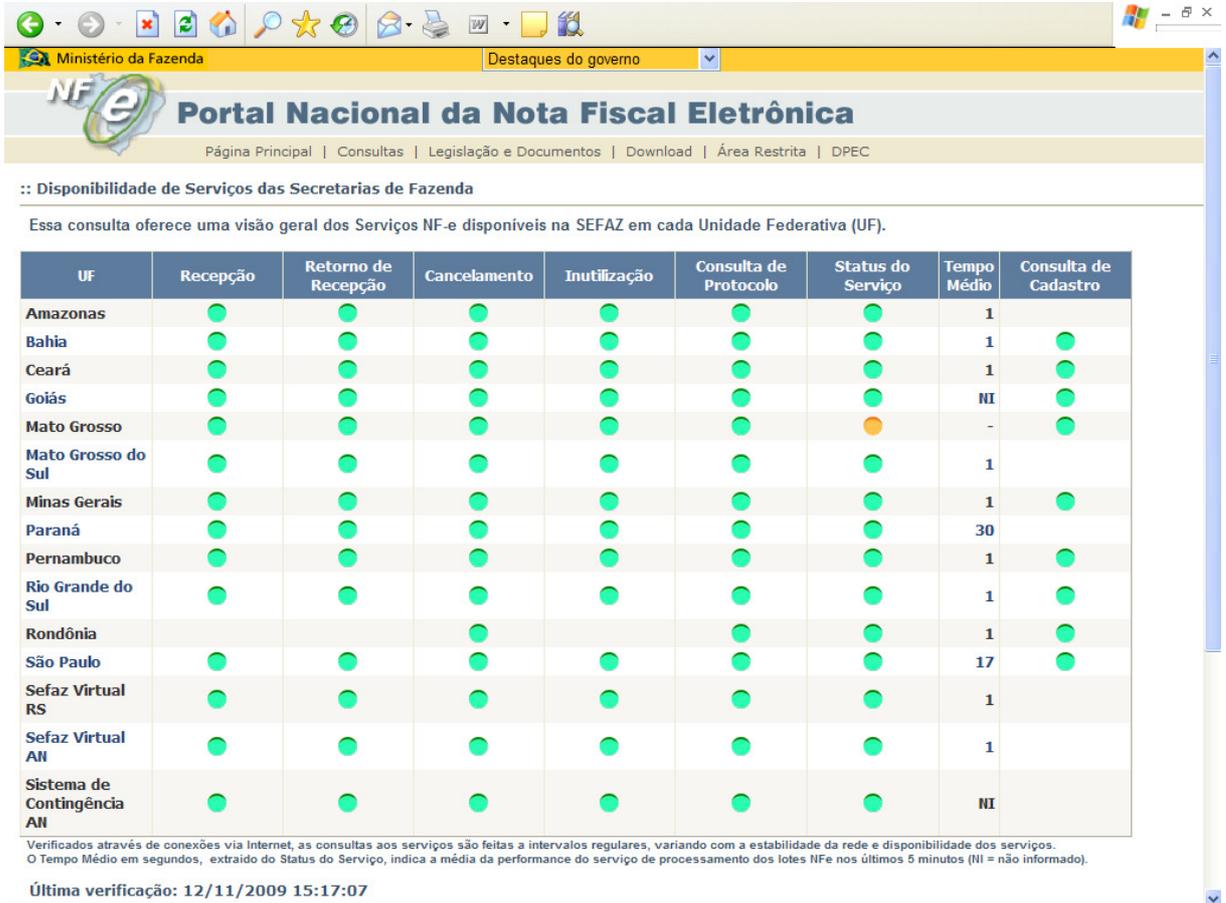
<X509Certificate>MIIGKjCCBRKgAwIBAgIIMRhjAQawKd4wDQYJKoZIhvcNAQEFBQAATDELMaKG
A1UEBhMCQlIxZAR
BgNVBAoTCkIDUC1CcmFzaWwxKDAwBgNVBAMTH1NFUkFTQSBDZXJ0aWZpY2Fkb3JhIERpZ210
YWwg
djEwHhcNMMDkwMTI3MTQwMDAwWjcNMTAwMTI3MTQwMDAwWjCB6TELMaKGA1UEBhMCQlIxZ
zARBgNV

```



```
- <infProt>  
  <tpAmb>1</tpAmb>  
  <verAplic>SP_NFE_PL_005d</verAplic>  
  <chNFe>35091162092739004034550010000212990000000003</chNFe>  
  <dhRecbto>2009-11-05T23:40:23</dhRecbto>  
  <nProt>135090169789140</nProt>  
  <digVal>/lt79zkfMsSmJUoG2nHowVgH3LM=</digVal>  
  <cStat>100</cStat>  
  <xMotivo>Autorizado o uso da NF-e</xMotivo>  
</infProt> </protNFe> </nfeProc>
```

Anexo II – Disponibilidade do Sistema



Ministério da Fazenda | Destaques do governo

Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica

Página Principal | Consultas | Legislação e Documentos | Download | Área Restrita | DPEC

:: Disponibilidade de Serviços das Secretarias de Fazenda

Essa consulta oferece uma visão geral dos Serviços NF-e disponíveis na SEFAZ em cada Unidade Federativa (UF).

UF	Recepção	Retorno de Recepção	Cancelamento	Inutilização	Consulta de Protocolo	Status do Serviço	Tempo Médio	Consulta de Cadastro
Amazonas	●	●	●	●	●	●	1	
Bahia	●	●	●	●	●	●	1	●
Ceará	●	●	●	●	●	●	1	●
Goiás	●	●	●	●	●	●	NI	●
Mato Grosso	●	●	●	●	●	●	-	●
Mato Grosso do Sul	●	●	●	●	●	●	1	
Minas Gerais	●	●	●	●	●	●	1	●
Paraná	●	●	●	●	●	●	30	
Pernambuco	●	●	●	●	●	●	1	●
Rio Grande do Sul	●	●	●	●	●	●	1	●
Rondônia			●		●	●	1	●
São Paulo	●	●	●	●	●	●	17	●
Sefaz Virtual RS	●	●	●	●	●	●	1	
Sefaz Virtual AN	●	●	●	●	●	●	1	
Sistema de Contingência AN	●	●	●	●	●	●	NI	

Verificados através de conexões via Internet, as consultas aos serviços são feitas a intervalos regulares, variando com a estabilidade da rede e disponibilidade dos serviços. O Tempo Médio em segundos, extraído do Status do Serviço, indica a média da performance do serviço de processamento dos lotes NF-e nos últimos 5 minutos (NI = não informado).

Última verificação: 12/11/2009 15:17:07

Anexo III – DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica)

RECEBEMOS DE NOVA AMÉRICA S/A - COMERCIAL OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>R. Dinari</i>		Nº.000013055 SÉRIE 1
 <p>NOVA AMERICA S/A - COMERCIAL Fazenda Nova América, s/n, Água da Aldeia, Taruma, SP TEL: (19)3373-4000, SAC: 0800-7732040 CEP: 19820-000 E-mail: ciat@novamerica.com.br Site: www.novamerica.com.br</p>		<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1 - Saída 1 2 - Entrada 1 000013055 FL 1 / 1 SÉRIE 001</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p> 
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 731066019118	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 09.311.706/0001-49	CHAVE DE ACESSO P/CONSULTA AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 35-09/02-09.311.706/0001-49-55-001-000.013.055-000.482.8876
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF 76.255.926/0001-90	DATA DA EMISSÃO 16/02/2009
NOME/RAZÃO SOCIAL COMPANHIA IGUACU DE CAFE SOLUVEL		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 86300-000
ENDEREÇO ROD BR 369 S/N		MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
FONE/FAX (04)3524-1211		INSCRIÇÃO ESTADUAL 5340081554	HORA DE SAÍDA 10:49
FATURA ONZE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS			
Número 13055/1	Vencimento 02/03/2009	Valor 11.440,00	
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 11.440,00	VALOR DO ICMS 1.372,80	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 11.440,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			
RAZÃO SOCIAL JOSE CARLOS FERRACIN	FRETE POR CONTA 1-EMITENTE 2-DESTINATÁRIO 2	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO AFC2328
ENDEREÇO Rua Atilio Bressan, 61 - Vila Sta Terezinha	MUNICÍPIO Cornelio Procopio	UF PR	CNPJ / CPF 00.027.883/0609-10
QUANTIDADE 0	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO 10,062,10		PESO LÍQUIDO 10,000,00	
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO			
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST
0090524	Açúcar refinado especial 25 kg - Tipo Luva - União Pró - EP 00 REF 026	17019900	000
		6102	kg
		10000,000	1,1440
		11440,0000	11440,00
		1372,80	0,00
		0,00	12,00
CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Laudo: S PEDIDO: 87068 PEDIDO CLIENTE: 4600166536 VENDEDOR: 100003853 Saída com suspensão do IPI nos termos do artigo 29 da Lei 10.637/02. MOT: José Carlos Ferracin			

Anexo IV – Consulta nota fiscal “on line”

The screenshot displays the 'Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica' interface. At the top, there is a navigation bar with links for 'Página Principal', 'Consultas', 'Legislação e Documentos', 'Download', 'Área Restrita', and 'DPEC'. The main content area is titled 'Consulta Resumida da NF-e' and includes a 'Preparar página para impressão' button. Below this, there are three buttons: 'Nova Consulta', 'Voltar', and 'Sair'.

The 'Chave de acesso' is 35-0911-62.092.739/0001-28-55-001-000.065.029-000.000.000-1, with a 'Versão XML' of 1.10.

The 'DADOS DA NF-e' section contains the following data:

Número	Série	Data de emissão	Valor Total da Nota Fiscal
65029	1	10/11/2009	58.079,23

The 'Emitente' section shows:

CNPJ do Emitente	Nome/Razão Social do Emitente	Inscrição Estadual	UF
62.092.739/0001-28	COSAN ALIMENTOS S.A.	731000764119	SP

The 'Destinatário' section shows:

CNPJ do Destinatário	Nome/Razão Social do Destinatário	Inscrição Estadual	UF
90.180.621/0001-97	CEREALISTA OLIVEIRA LTDA	1650026460	RS

The 'Emissão' section shows:

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0- Aplicativo Contribuinte	1.48	1- Normal	1- NF-e normal

The 'Natureza da Operação' section shows:

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDAS	1 - saída		t1Fev9IHq7DEPVyWeHw8VEkAbIQ=

The 'Situação Atual: AUTORIZADA' section shows:

Ocorrência	Protocolo	Data Hora
Autorização de Uso	135090172998714	10/11/2009 14:25:43

The 'Data/Hora' is 12/11/2009 14:25:06. There is an 'Exibir Autorização de Uso' button.

At the bottom, there is a footer with 'Início', 'Informações sobre a política de privacidade e uso', and the 'Receita Federal' logo.

Anexo V - Nota fiscal com "status" Cancelada

Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica

Página Principal | Consultas | Legislação e Documentos | Download | Área Restrita | DPEC

> Consultas > Consulta Resumo Nota Fiscal Eletrônica

:: Consulta Resumida da NF-e

[Nova Consulta](#) [Voltar](#) [Sair](#) [Preparar página para impressão](#)

Chave de acesso 35-0911-62.092.739/0001-28-55-001-000.065.301-000.000.000-7	Versão XML 1.10
Número 65301	Valor Total da Nota Fiscal 84,55
Emitente	Inscrição Estadual UF
CNPJ do Emitente 62.092.739/0001-28	731000764119 SP
Destinatário	Inscrição Estadual UF
CNPJ do Destinatário 62.092.739/0040-34	417254421114 SP
Nome/Razão Social do Destinatário COSAN ALIMENTOS S.A.	
Emissão	Finalidade
Processo 0- Aplicativo Contribuinte	1- NF-e normal
Versão do Processo 1.48	
Tipo de Emissão 1- Normal	
Natureza da Operação TRANSF MERCADORI	Digest Value da NF-e 7y9o08btVWHCKhJ21yvYsDUVE3o=
Tipo da Operação 1 - saída	
Forma de Pagamento	
Situação Atual: CANCELADA	
Ocorrência	Data Hora
Autorização de Uso	12/11/2009 08:12:30
Cancelamento	12/11/2009 08:30:23
Protocolo	
135090174922995	
135090174936317	
Data/Hora : 13/11/2009 07:49:20	

Microsoft Internet Explorer

Nota Fiscal Eletrônica Cancelada pelo Emitente. Apenas é permitida Consulta Resumida para esta NF-e.

OK

Início [Informações sobre a política de privacidade e uso](#) 